

Arfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos

CNPJ/MF nº 61.024.295/0001-20 - NIRE 35.300.101.99-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2025

I - Data, hora e local: No dia 28 do mês de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da **Arfrío S/A Armazéns Gerais Frigoríficos**, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Jussara, nº 1001, sala 3, CEP: 06465-070 ("Companhia"). **II. Convocação e presenças:** Foi dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76, por estarem presentes acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como a Lista de Presença anexa à presente Ata ("Anexo I"). **III - Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a Assembleia o Sr. **Rodolfo Vasone**, que convidou o Sr. **Marcelo Vasone**, para secretariar os trabalhos. **IV - Ordem do dia:** (i) Eleição da Diretoria da Sociedade. **V - Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e iniciou a discussão do assunto previsto na ordem do dia. Foram, então, tomadas as deliberações descritas abaixo, observadas as abstenções legais quando a matéria assim requeria: (i) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com um prazo de mandato de 3 (três) anos, a terminar em 31 de março de 2028, permanecendo os diretores em seus respectivos cargos até a posse dos novos eleitos pela Assembleia que deliberar sobre a matéria, a saber: a) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Eduardo Américo de Athayde Vasone**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG: nº 1.662.773-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.584.228-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020; b) para o cargo de Diretor, o Sr. **Rodolfo Vasone**, brasileiro, separado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.515-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.043.938-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020; c) para o cargo de Diretor, o Sr. **Marcelo Vasone**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.405.627-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.986.048-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 13º andar, Cidade Monções, CEP: 04571-020; d) para o cargo de Diretor, o Sr. **Jamil Elias**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.180.670-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.898.308-90, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, a Rua Terezinha, nº 132, Jardim Santa Clara, CEP: 07123-090; e) para o cargo de Diretor, o Sr. **Adriano Castro Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.347.156-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.529.928-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Otacílio Tomanik, nº 1.136 - Cobertura 86 Sabiá, Butantã, CEP: 05363-101. A seguir foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria, em até R\$ 147.000,00 (cento que quarenta e sete mil reais), que será distribuída entre os Diretores na próxima reunião da Diretoria. Os Diretores eleitos neste ato tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei e aceitaram os cargos para os quais foram reeleitos, declarando expressamente, sob pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **VII - Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro próprio, a qual, após ser lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos acionistas presentes, pelo Secretário, e pelo Presidente. O presente documento é uma cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Mesa: **Rodolfo Vasone** - Presidente; **Marcelo Vasone** - Secretário. Acionistas presentes: **Rodar Log Armazens Gerais Ltda.**, p. Rodolfo Vasone e Marcelo Vasone; **Fabio Vasone; Rodolfo Vasone; Marcelo Vasone.** Jucesp nº 101.250/25-3 em 28/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>